



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de estudo geofísico pelo método da eletrorresistividade, visando a locação de poços tubulares profundos (poços artesianos) nas comunidades rurais do Município de Goioxim/PR.

Item	Descrição	QTD	Und.	v. unt	Total
1	Estudo Geofísico pelo método da eletrorresistividade para locação de poço artesiano	3	Serviço	5.959,06	17.877,19

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum;

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As comunidades rurais do Município de Goioxim/PR enfrentam **dificuldades recorrentes de acesso à água potável**, especialmente em períodos de estiagem, o que compromete o abastecimento para consumo humano, uso doméstico e atividades produtivas.

2.2. A perfuração de **poços tubulares profundos (poços artesianos)** é uma solução eficaz e sustentável, capaz de assegurar o fornecimento hídrico contínuo e de qualidade. Contudo, para a correta execução dessa solução, é indispensável a realização de **estudo geofísico pelo método da eletrorresistividade**, que permite identificar com maior precisão os aquíferos subterrâneos e definir os pontos mais adequados para perfuração.

2.3. A contratação deverá contemplar também a elaboração de **projeto técnico e memorial descritivo**, documentos fundamentais para:

- embasar a execução das obras;
- subsidiar a captação de recursos financeiros junto a órgãos estaduais e federais;
- atender às exigências legais para o licenciamento ambiental.

2.4. Considerando a complexidade e a natureza especializada do objeto, é necessária a **contratação de empresa com experiência comprovada** na aplicação do método da eletrorresistividade e na elaboração de estudos técnicos de locação de poços tubulares, assegurando:

- confiabilidade dos resultados;
- observância da legislação vigente;
- eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

2.5. Os serviços deverão ser realizados em três localidades específicas:

- Comunidade **Jacutinga**;
- Comunidade **São José Wagner** (Escola Municipal Santa Catarina);
- Comunidade **Alto dos Milagres** (nas proximidades do Auto Posto Tauscher).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

3.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para a realização de estudos geofísicos pelo método da eletrorresistividade, incluindo a elaboração de projeto técnico e memorial descritivo, visando à locação de poços tubulares profundos (poços artesianos) nas comunidades rurais do Município de Goioxim/PR.

3.2. A **terceirização do serviço** apresenta-se como a única alternativa viável, uma vez que o Município não dispõe de equipe técnica especializada nem de equipamentos adequados para a execução dos trabalhos. Essa realidade é compartilhada por diversos municípios de porte semelhante, que têm adotado a contratação de empresas especializadas como prática usual e eficiente para a obtenção de resultados confiáveis.

3.3. O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes etapas:

- **Planejamento e contratação:** elaboração do termo de referência, realização do processo licitatório e celebração do contrato administrativo;
- **Execução dos estudos geofísicos:** aplicação do método da eletrorresistividade nos pontos previamente definidos;
- **Elaboração de produtos técnicos:** entrega do projeto técnico e do memorial descritivo contendo os resultados, interpretações e recomendações;
- **Utilização dos resultados:** aproveitamento dos documentos elaborados para subsidiar a perfuração de poços tubulares profundos, a captação de recursos financeiros e o licenciamento ambiental;
- **Encerramento contratual:** verificação da conformidade dos serviços executados, recebimento definitivo e encerramento das obrigações contratuais.

3.4. Essa solução garante:

- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- resultados técnicos com precisão e confiabilidade;
- conformidade com a legislação vigente;
- sustentabilidade, ao viabilizar a implantação de sistemas de captação de água subterrânea que atendam de forma contínua e segura às comunidades beneficiadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Outros Requisitos

4.2. O trabalho deverá iniciar-se com avaliação geológica preliminar para a perfuração de poços tubulares profundos, a fim de identificar os locais com maior potencial hídrico.

4.3. Confirmada a viabilidade, será realizada a sondagem geofísica pelo método da eletrorresistividade, com os seguintes objetivos:

- indicar posição e profundidade do aquífero;
- mapear as camadas do solo;
- identificar possíveis fraturas;
- estimar o potencial de vazão.

4.4. Cada unidade de estudo corresponde a um dia inteiro de trabalho, durante o qual poderão ser avaliados diversos pontos conforme a necessidade do Município. Caso seja necessário analisar apenas um ponto, este também será considerado como uma unidade de estudo.

4.5. O objeto contratado deverá contemplar:

- mobilização e desmobilização da equipe;
- elaboração de relatório técnico detalhado referente a cada demanda solicitada;
- emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado (geólogo).

4.6. Os estudos de avaliação e sondagem ocorrerão a campo, nos locais determinados pelo Município.

4.7. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

4.8. São de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo: salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outros custos decorrentes, não gerando vínculo empregatício com o Município.

4.9. A contratada deverá permitir o acesso dos prepostos do Município para inspeção e acompanhamento do andamento dos serviços, em qualquer momento.

4.10. A execução dos serviços deverá ser realizada exclusivamente por empresa especializada, a qual deverá comprovar habilitação técnica e apresentar ART assinada por geólogo responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de Entrega

- a) A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até **07 (sete) dias** após a emissão da ordem de compra;
- b) A entrega do **relatório técnico com os resultados** deverá ocorrer em até **07 (sete) dias** após a realização dos ensaios;
- c) A contratada deverá arcar integralmente com as **despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais custos** necessários ao cumprimento do objeto;
- d) Em casos de **força maior, caso fortuito ou situações supervenientes devidamente justificadas**, o prazo poderá ser prorrogado mediante análise e aceitação pela Administração;
- e) Caso não seja possível cumprir os prazos estabelecidos, a contratada deverá **comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis**, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- f) Os serviços deverão ser realizados nos **endereço designados pela secretaria requisitante** no ato da solicitação;
- g) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como transporte, mobilização e desmobilização, tributos de qualquer natureza e demais encargos diretos ou indiretos.

5.2. Recebimento do Objeto

O objeto do contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, em até **15 (quinze) dias** contados do término da execução, pelo fiscal de obras e serviços de engenharia, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade com as exigências técnicas;
- b) **Definitivamente**, em até **90 (noventa) dias** contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal de obras/serviços, fiscal de contrato e Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante lista de verificação que ateste o atendimento a todas as exigências contratuais.

5.3. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia contratual do objeto observará o disposto na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos, que será designado na formalização do instrumento.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Decreto Municipal, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr. Anderson Bittercourt – Engenheiro Municipal, devidamente designado(a) pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Regras Gerais

7.1.1. As regras de pagamento observarão os artigos 141 a 146 da **Lei nº 14.133/2021**, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de **Nota Fiscal** emitida de acordo com a legislação vigente (preferencialmente eletrônica), acompanhada das comprovações de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e com o FGTS;
- b) Inexistência de fato impeditivo para a contratação, sob responsabilidade da empresa contratada;
- c) Conformidade da nota fiscal com o objeto contratado, sob pena de devolução e interrupção do prazo para pagamento até a regularização.

7.1.2. O pagamento somente será realizado após o **recebimento definitivo do objeto**, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

7.1.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada emitirá a Nota Fiscal, que, após atestação, será paga em até **30 (trinta) dias**, mediante ordem bancária em conta indicada pela empresa.

7.1.4. Havendo erro no documento fiscal, ou qualquer circunstância impeditiva da liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus ao contratante.

7.1.5. Caso a contratada seja **optante pelo Simples Nacional**, essa condição deverá constar na Nota Fiscal, sob pena de retenção dos tributos incidentes na forma do art. 13 da **LC nº 123/2006**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

7.1.6. Nenhum pagamento será realizado se os serviços forem rejeitados pela fiscalização, devendo ser corrigidos ou refeitos pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

7.2. Nota Fiscal

7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão indicado na Nota de Empenho ou Requisição de Compra.

7.2.2. Deverão constar na Nota Fiscal:

- a) dados bancários para pagamento;
- b) referência ao número da licitação, contrato, requisição de compra ou nota de empenho;
- c) destaque dos tributos incidentes (ISS, IRRF e demais exigidos), conforme legislação vigente.

7.2.3. Em caso de ausência de campo próprio na Nota Fiscal, as informações deverão ser incluídas em “**outras informações**”, indicando também fundamentação legal para hipóteses de não incidência.

7.2.4. A Nota Fiscal deverá ser protocolada pela contratada no e-mail: **financeiro@goioxim.pr.gov.br**.

7.3. Recebimento do Objeto

7.3.1. O objeto será recebido:

- a) **provisoriamente**, em até 15 (quinze) dias após a execução, pelo fiscal do contrato, mediante verificação técnica;
- b) **definitivamente**, em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por comissão designada, mediante relatório de conformidade com as exigências contratuais.

7.4. Liquidação

7.4.1. Estando a Nota Fiscal em conformidade, o setor competente procederá à **liquidação da despesa**.

7.4.2. Em caso de erro, a Nota Fiscal ficará suspensa até regularização, reiniciando-se o prazo de pagamento a partir da comprovação da correção.

7.5. Prazo e Forma de Pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório, nos termos do **Decreto Municipal nº 02/2024**.

7.5.2. O pagamento estará condicionado à comprovação da quitação das **obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato**, conforme art. 121, § 3º, II da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3. Em caso de atraso por culpa exclusiva da Administração, haverá atualização financeira do valor devido, com juros de mora de **0,5% ao mês (6% ao ano)**, contados a partir do vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.5.4. O pagamento será realizado por **ordem bancária** em conta corrente indicada pela contratada.

7.5.5. Haverá **retenção do ISS, IRRF e demais tributos** previstos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado mediante **procedimento de dispensa eletrônica**, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea *h*, e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de **menor preço**.

8.2. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (autenticidade verificada em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

- Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social na Junta Comercial da respectiva sede, com indicação dos administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no DOU e arquivada na Junta Comercial competente;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com comprovação dos administradores;
- Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, com averbação na sede da matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com registro em órgão competente, e registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no CNPJ ou CPF;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN, inclusive débitos da Seguridade Social);
- Regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal, quando aplicável;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal.

O MEI que pretenda usufruir do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II, Lei nº 14.133/2021);
- Balanço patrimonial e demonstração de resultados dos **dois últimos exercícios sociais**, registrados no órgão competente.
 - Empresas criadas no exercício da licitação poderão apresentar balanço de abertura. Certidões e documentos sem prazo de validade deverão ter emissão inferior a 90 dias da data de abertura.

d) Qualificação Técnico-Operacional

- Registro ou inscrição da empresa no CREA da região da sede, em plena validade;
- Atestados ou certidões que comprovem aptidão para execução de serviços compatíveis e de complexidade equivalente ou superior ao objeto da contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.

Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

e) Qualificação Técnico-Profissional

- Registro ou inscrição do(s) profissional(is) da empresa no CREA da região da sede, em plena validade;
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro, no mínimo, **01 (um) geólogo** responsável técnico;
- A comprovação do vínculo poderá ser feita por: Carteira de Trabalho; Certidão do CREA; Contrato Social; Contrato de Trabalho; Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de contratação futura;
- É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- O responsável técnico somente poderá ser substituído com autorização expressa do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

- Apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedida pelo CREA, acompanhada da respectiva **ART** em nome do geólogo responsável.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.877,19

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da do Município de Goioxim, conforme dotação abaixo informada pelo parecer contábil.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	650	06.001.15.451.0005.2018	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	12.001.15.452.0011.2062	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2 Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

Criado em 19 de setembro de 2025, atualizado em 22 de setembro de 2025 e assinado digitalmente pela secretaria requisitante.

